

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Selbach. **OBJETO:** Cedência de um caminhão basculante IKG-0020, marca Internacional 4700 4x2, patrimônio n.º 34424, Série n.º 93MAAABR91R702139, um caminhão basculante IKG-4275, marca Internacional 4900 6x4, patrimônio n.º 34427. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 1013-1500/04.7. Porto Alegre, 17/02/2004.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SA.A.

Código 19407

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município Sobradinho. **OBJETO:** Cedência de uma escavadeira hidráulica, marca Fiat Allis FX215LC, patrimônio n.º 35840, DCM n.º 741. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 40 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 1008-1500/04.9. Porto Alegre, 17/02/2004.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SA.A.

Código 19408

SÚMULA DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município Vale do Sol. **OBJETO:** Cedência de uma escavadeira hidráulica, marca Fiat Allis, patrimônio n.º 35825, DCM n.º 742. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 dias, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo n.º 1114-1500/04.8. Porto Alegre, 17/02/2004.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SA.A.

Código 19409

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO Nº 1837

PARTES: Secretaria da Agricultura e Abastecimento e João Dirceu Rodrigues. **OBJETO:** A utilização, pelo concessionário, de seu veículo particular, em objeto de serviço público, para o exercício das funções institucionais que lhe estão afetas no Município de Vera Cruz. Veículo VW/GOL, ano 1994, placas ICK 9357. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 ano, nos termos do artigo 6º, do decreto 36.213/95, conforme expediente administrativo n.º 12538-1500/03.0. Porto Alegre, 17/02/2004.

Cleverton Signor
Diretor Administrativo/SA.A.

Código 19410

BOLETINS

BOLETIM N.º 015/2004

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PORTARIA N.º 027/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e, tendo em vista o que consta no processo 446-15.00/04-6, **delega competência** a ILDARA NUNES VARGAS, matrícula n.º 1237.9590 e ANTÔNIO MACHADO DE AGUIAR, matrícula n.º 1212.5547, para **ordenarem as despesas que deverão correr** à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, para o **exercício de 2004**, de que trata a Lei n.º 12.020, de 12 de dezembro de 2003, alocadas à Unidade Orçamentária 15.65 e à Unidade Orçamentária 15.01, no Projeto atividade 6047, nas atividades específicas do Departamento de Produção Animal/Defesa Agropecuária, **tornando sem efeito** a Portaria n.º 013/2004, publicada no Diário Oficial de 21/01/2004.

PORTARIA N.º 028/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e, tendo em vista o que consta no processo 446-15.00/04-6, **delega competência** a SERGIO SADY MUSSKOPF, matrícula n.º 1405.0277, para **ordenar todas as despesas que deverão correr** à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, para o **exercício de 2004**, de que trata a Lei n.º 12.020, de 12 de dezembro de 2003, alocadas à Unidade Orçamentária 15.01, Projeto/Atividade 60.31 e 60.32, nas atividades do Departamento de Comandos Mecanizados-DCM, **tornando em efeito** a Portaria n.º 18/2004, publicada no Diário Oficial de 21/01/2004.

PORTARIA N.º 029/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e, tendo em vista o que consta no processo 446-15.00/04-6, **delega competência** a PAULO DEMOLINER, matrícula n.º 1224.6417, para **ordenar todas as despesas que deverão correr** à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, para o **exercício de 2004**, de que trata a Lei n.º 12.020, de 12 de dezembro de 2003, alocadas à Unidade Orçamentária 15.01, Projeto/Atividade 54.20, nas atividades do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil-PEEAB, **tornando sem efeito** a Portaria n.º 17/2004, publicada no Diário Oficial de 21/01/2004.

PORTARIA N.º 038/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado e, tendo em vista o que consta no processo 446-15.00/04-6, **delega competência** a PAULO ROBERTO SOARES, matrícula n.º 1452.3426, para **ordenar todas as despesas que deverão correr** à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, para o **exercício de 2004**, de que trata a Lei n.º 12.020, de 12 de dezembro de 2003, de **todos** os Projetos Atividades da Unidade Orçamentária 15.65, nas atividades do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA; todos os Projetos Atividades da Unidade Orçamentária 15.94, nas atividades do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP e nas atividades da Unidade Orçamentária 15.01, Projeto/Atividade 64.56 do Apoio Administrativo.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2004,

Cleverton Signor,
Diretor Administrativo.

Código 19392

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/
RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2004

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria n.º 04/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria n.º 04/2004, o qual passa a ter a seguinte redação.

“§ 1º - As sugestões deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cpaf@saude.rs.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2004.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

Código 19384

DECISÕES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 3ª CRS – Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 16/02/2004, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Sociedade Hospitalar São José

Data da Autuação: 21/11/2002

CNPJ ou CPF: 89646509/0001-10

Processo(s) n.º: 059829-2000/02-5

Localidade: Amaral Ferrador/RS

Tipificação da Infração: Decreto Sanitário 23.430/74-RS, Resolução RDC n.º 50/2002-MS c/c art. 10 incisos II da Lei Federal 6.437/77

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração.

Penalidade Imposta: Advertência e Multa (R\$2.000,00 inscrita em dívida ativa).

Código 19383

SÚMULAS

NºCONT.DCC/023/2004, Processo: 87356-20.00/03-4, celebrado em 10.02.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. **OBJETO:** A aquisição de medicamentos para a Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificação técnica relacionada no referido Contrato. **VALOR:** R\$ 2.500.095,60 (dois milhões, quinhentos mil noventa e cinco reais e sessenta centavos). **RECURSO:** 0006 / 2095 / 6286.01.001 / 3.3.90.30.3019. **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da primeira entrega dos medicamentos, devendo ocorrer 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho.

Retificação nº 013/2004

Processo nº 87020-20.00/03-8

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO, o CONTRATO n.º 421/2003, celebrado em 22 de dezembro de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de dezembro de 2003, entre o estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e JANSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, no que tange a Cláusula Primeira – Do Objeto – Itens 2 e 3, Cláusula Segunda – Do Preço e Cláusula Sétima – Dos Prazos, e Anexo I, constante neste Termo de Retificação. Celebrado em 17.02.2004.

NºCONT.DCC/010/2004, Processo: 85190-20.00/03-4, celebrado em 11.02.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e ELETROMAX SOLUÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica do Hospital Sanatório Partenon. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **RECURSO:** 0006 / 2001 / 6262.01.001 / 3.3.90.39.3931. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18.02.2004.

RETIFICAÇÃO Nº 014/2004

PROCESSO Nº 61439-20.00/03-0

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO, para o exercício de 2004, o CONTRATO n.º 356/2003, celebrado em 30 de setembro de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2003, no que tange a classificação da Atividade, constante na Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro, do referido Contrato, que passa a ser 6254. Celebrado em 13 de fevereiro de 2004.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 93974-20.00/03-9

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de educação para a capacitação e o aperfeiçoamento de equipes para a atenção de saúde na gestão de risco na rede assistencial do SUS, com sede em Santa Maria.

VALOR: R\$ 40.426,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais), recurso proveniente do Convênio n.º 3192/99.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

CNPJ: 89.252.431/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de fevereiro de 2004, com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 98844-20.00/03-1

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA PALMA LTDA.

CNPJ: 03.527.700/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 25 “caput” da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09 de fevereiro de 2004, com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada.

NºT.A.DCC/510/2003, Processo:58032-20.00/00-9 e 18418-

20.00/00-9, celebrado em 29.12.2003, ao Convênio nº 077/

2000, celebrado em 27.12.2000, entre o Estado do Rio

Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município

de PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, objetivando a implantação

do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador.

ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 30 de dezembro de 2003 até 29

de junho de 2004, o prazo de vigência previsto na Cláusula

Sétima – Da Vigência, do Convênio original, bem como

PRORROGAR, de 30 de outubro de 2003 até 29 de abril de

2004, o prazo de execução do objeto constante no Parágrafo

Único da referida Cláusula do instrumento ora aditado.

NºT.A.DCC/018/2004, Processo:64021-20.00/01-0, celebrado

em 23.01.2004, ao Contrato n.º 003/2002, celebrado em

24.01.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através

da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO BIOLINCO

SÃO LUIZ LTDA, para a execução de serviços técnico-

profissionais especializados. **ALTERAÇÃO:** Prorrogar, de 25

de janeiro de 2004 até 24 de julho de 2004, o prazo previsto

na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação,

do Contrato original.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde Substituto.